Jornal do Commercio
Manaus, 24 de maio de 2024
Edição nº 44.054

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPA DE COMPRAS PÚBLICAS -CMCP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público aos interessados que o fará realizará o seguinte processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA: •.
1. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 002/2024 – CMCP PMATN, TIPO: "MENOR PREÇO".
OBJETO: "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESOLA DE 6 SALAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, localizada na COMUNIDADE INDIGENA LOBO".
Data de disponibilidade do Edital: 29/05/2024.
Local de disponibilidade de Edital: portal.licitanet.com.br
Plataforma eletrônica onde ocorrerá a licitação: Licitanet
Data de recebimento das propostas: 13/06/2024, às 10h29minh (Horário de Brasília).
Abertura da sessão: 13/06/2024 as 10:30mim (Horário de Brasília).

Atalaia do Norte (AM), 24 de maio de 2024.
JARDEL OLIVEIRA GARCIA
Presidente da CMCP

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPA DE COMPRAS PÚBLICAS -CMCP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público aos interessados que o fará realizará o seguinte processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA: •.
1. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2024 – CMCP PMATN, TIPO: "MENOR PREÇO".
OBJETO: "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESOLA DE 3 SALAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, localizada na COMUNIDADE INDIGENA NOVA ESPERANÇA".
Data de disponibilidade do Edital: 28/05/2024.
Local de disponibilidade de Edital: portal.licitanet.com.br
Plataforma eletrônica onde ocorrerá a licitação: Licitanet
Data de recebimento das propostas: 12/06/2024, às 10h29minh (Horário de Brasília).
Abertura da sessão: 12/06/2024 as 10:30mim (Horário de Brasília).

Atalaia do Norte (AM), 24 de maio de 2024.
JARDEL OLIVEIRA GARCIA
Presidente da Comissão Municipal de Compras - CMCP

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRÇOS - Nº 01/2024 TIPO: Tipo Menor Preço, cujo objeto contempla a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABATINGA-AM".
ONDE SE LÊ:
Data da sessão: 12/06/2024 às 09h00min (horário de local).
Local de disponibilidade de Edital: www.licitanet.com.br.
LEIA-SE:
Data da sessão: 12/06/2024 às 09h00min (horário de local).
Local de disponibilidade de Edital: www.tabatinga.am.gov.br

Tabatinga (AM), 23 de maio de 2024.
ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP Nº 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 02/2024 TIPO: Menor Preço, cujo objeto contempla a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABATINGA-AM".
ONDE SE LÊ:
Data da sessão: 14/06/2024 às 09h00min (horário de local).
Local de disponibilidade de Edital: www.licitanet.com.br.
LEIA-SE:
Data da sessão: 14/06/2024 às 09h00min (horário de local).
Local de disponibilidade de Edital: www.tabatinga.am.gov.br

Tabatinga (AM), 23 de maio de 2024.
ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP Nº 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 02/2024 TIPO: Menor Preço, cujo objeto contempla a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABATINGA-AM".
Data da sessão: 14/06/2024 às 09h00min (horário de local).
Local de disponibilidade de Edital: www.licitanet.com.br.

Tabatinga (AM), 23 de maio de 2024.
ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Secretaria Municipal de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus
3º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Ferreira Pena nº 274, Centro- Fone: (92) 3308-7806/ 3308-8083
Emir Ferreira Chacur- Oficial Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.874 À 1.877

FAÇO SABER, que pretendem casar-se e, para tanto apresentaram todos os documentos exigidos Artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro, os nubentes: 01- WANDERLEY MARTINS e ITACIARA OLIVEIRA SALAZAR, ELE, solteiro, natural de Alenquer, Estado do Pará, nascido a 5 de agosto de 1967, residente em Manaus AM, filho de Elza Maria Martins. ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 29 de dezembro de 1977, residente em Manaus AM, filha de Vivaldo Salazar e de Zuleide Oliveira Salazar.
02- ELIVALDO ANDRADE PAES e LUCINEIDE BARBOSA DE MIRANDA, ELE, solteiro, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 26 de julho de 1955, residente em Manaus AM, filho de Reginaldo Ferreira Paes e de Regina Andrade Barbosa. ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 17 de julho de 1973, residente em Manaus AM, filha de Manoel Xavier de Miranda e de Safira Barbosa de Souza.
03- LUISANGEL JESUS GARCIA YANEZ e DUGLENIS GIANNELA FERMIN ACOSTA ELE, solteiro, natural de El Tigre- Anzoátegui, , Venezuela, nascido a 22 de setembro de 2001, residente em Manaus AM, filho de Manuel Felipe Garcia e de Liset Naiorobi Yanez. ELA, solteira, natural de Caracas- Venezuela, Venezuala, nascida a 2 de outubro de 2000, residente em Manaus AM, filha de Douglas Pedro Fermin Brea e de Mileny Del Carmen Acosta Romero.
04-EMANUEL CHARLAN SANTOS DE SOUZA e LILIANA NEGREIROS SINEZIO, ELE, solteiro, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 27 de outubro de 1990, residente EM Manaus AM, filho de José Januario de Souza e de Rosineia Pereira dos Santos. ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 21 de novembro de 2001, residente em Manaus AM, filha de José Claudio Sinezio e de Selba Maria dos Santos Negreiros. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. (Conforme Art 44 do Provimento 134 de 2022 do CNJ).
Manaus/AM, 23 de maio de 2024.
Emir Ferreira Chacur- Oficial Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus
9º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Dessana, 23 – Bairro Cidade Nova – CEP 69.095-200
Telefone: (92) 3645-7793/ WhatsApp: (92)98477-5367
E-mail: nonorcpn.certidoes@hotmail.com
Oficial de Registros Titular: THIAGO CARDOSO COUTINHO
Suboficial: JÉSSIKA SILVA ARÉVALO GONÇALVES

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artº 1525 do Código Civil Brasileiro:
1-FELIPE SOARES LOBATO, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 6 de maio de 1993, professor, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 26 - Manaus, filho(a) de e Raquel Soares Lobato.
PLICIA BIANCA DE LIMA VASCONCELOS de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 18 de setembro de 1994, administradora, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua 26 - Manaus, filha(o) de Humberto Medeiros de Vasconcelos e Rosa Maria Araújo de Lima.
2-ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, natural de Parintins, Estado do Amazonas, nascido(a) em 21 de abril de 1972, Eletricista de Manutenção, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Barão de Monte Alto - Manaus, filho(a) de Marciano Azevedo dos Santos e Maria de Lourdes Silva dos Santos.
NORMA SIRENE CAMPOS DE OLIVEIRA de nacionalidade brasileira, natural de Parintins, Estado do Amazonas, nascida(o) 23 de setembro de 1974, Costureira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Barão de Monte Alto - Manaus, filha(o) de Jorge Alfaia de Oliveira e Maria do Perpetuo Socorro Campos de Oliveira.
3-ALAN CAVALCANTE MENEZES, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 4 de dezembro de 1990, eletricista, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Palmeiras - Manaus, filho(a) de Arlindo Costa Menezes e Maria Idonila Cavalcante Menezes.
JACILANE CORDEIRO DOS SANTOS de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 5 de setembro de 1984, autônoma, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Palmeiras - Manaus, filha(o) de José Maria Braga dos Santos e Maria Ivanildes Cordeiro dos Santos.
4-RUZIVANE BEZERRA DE MENEZES, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 27 de dezembro de 1970, maritimo, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Pena Verde - Manaus, filho(a) de Manoel Alves de Menezes e Zeneide Bezerra de Menezes.
MARA NUBIA MARINHO DA SILVA de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 14 de abril de 1985, do lar, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Pena Verde - Manaus, filha(o) de Claudio Santos da Silva e Anatilde do Socorro Marinho da Silva.
Se alguém souber de algum impedimento que os declare na forma da lei.
Manaus/AM, 23 de maio de 2024

ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME: 34.025.997/0001-56 - NIRE: 31300125891

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IPAAM/P/Nº 3785/2012
Energisa Amazonas Transmissora de Energia S/A, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 099/2024 1ª Alteração, que autoriza a operação de uma subestação abaixadora 230/69 kV com capacidade 100 MVA, denominada como "SE 230/69 kV Presidente Figueiredo", localizada na Adjacente à Rodovia AM-240, s/nº no Município de Presidente Figueiredo-AM, para Distribuição de Energia Elétrica, com validade de 345 Dias.

SEST SENAT — CNT / SEST SENAT / ITL Sistema Transporte

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT

UNIDADE A Nº 016 ATO AVISO DE LICITAÇÃO ATO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

O SEST – Serviço Social do Transporte e o SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunicam aos interessados que realizará concorrência para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços mensais na limpeza e conservação de jardinagem, compreendendo áreas como: campo de futebol, quadra de areia e limpeza externa, incluindo manutenção, fornecimento de mão-de-obra (com dedicação exclusiva), ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e jardinagem. Os serviços serão executados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital, para atender ao SENAT Unidade A016 – Francisco Saldanha Bezerra, localizada na Avenida Autaz Mirim, nº 10.118, Jorge Teixeira – Manaus/AM. O recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação será no dia 04/06/2024, das 14h00 às 14h30. Para retirada do edital e acesso às demais informações: licitacao.a016@sestsenat.org.br

Neuma Araújo Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRÇOS - Nº 01/2024 TIPO: Tipo Menor Preço, cujo objeto contempla a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABATINGA-AM".
Data da sessão: 12/06/2024 às 09h00min (horário de local).
Local de disponibilidade de Edital: www.licitanet.com.br.

Tabatinga (AM), 23 de maio de 2024.
ROSELEY DE SOUZA RAMIRES
Secretaria Municipal de Administração

SINDAEMA/AM

Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado do Amazonas. FUNDADO EM 23 DE ABRIL DE 2003

ELEIÇÕES SINDICAIS QUINQUÊNIO 2024/2029 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, a Presidente da Comissão Eleitoral, referendada conforme art. 32° do Estatuto Social do SINDAEMA/AM – em vigor na data da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28.03.2024, no uso de suas atribuições Legais, e em cumprimento ao Novo Estatuto Social do SINDAEMA/AM - Registrado no 1° Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ, no dia 14.05.2024 foi concluído o registro da 1ª Alteração do Estatuto Social deste sindicato. Isto posto, com base no art. 55º do novo estatuto, FAZ SABER, que serão realizadas as eleições sindicais, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024, a partir das 07h00min do dia 10 de julho de 2024 até às 16h00min do dia 12 de julho de 2024, em primeira convocação para provimento dos cargos de Diretoria Executiva, Representantes Sindicais de Base e Membros do Conselho Fiscal – titulares e suplentes, respectivamente, em chapa unificada. As eleições serão conduzidas exclusivamente de forma eletrônica, por escrutínio secreto de seus filiados, conforme autoriza o art. 52º e art. 106º do estatuto vigente. A pessoa jurídica contratada e responsável pelo processo eleitoral será a empresa: Tafner Solutions Ltda, CNPJ 10.248.462/0001-86, com sede na Avenida Paulo Emanuel de Almeida, n° 360, Bairro: Wanel Ville. CEP 18.053-505, Sorocaba/SP, (endereço eletrônico: comercial@tafner.net.br), cujo critério de escolha utilizado pela Comissão Eleitoral foi o de melhor qualidade de serviço e suporte tecnológico do mercado versus correspondente proposta orçamentária apresentada. O prazo para registro das chapas será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação do aviso resumido deste Edital, conforme determina o art. 73° do Estatuto Social. O requerimento de inscrição de chapas deverá ser acompanhado de todos os documentos exigidos no Estatuto Social vigente e/ou Regimento Eleitoral, dirigido à Comissão Eleitoral e assinado por qualquer dos candidatos que a integram. Será recusado o registro de chapas incompletas, assim compreendidas aquelas que não indicarem ocupantes para cada um dos cargos, titulares e suplentes – artigo 75° "a" do Estatuto Social vigente. A secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na Avenida Brasil, n° 3295, sala 3, 2° andar – Bairro Vila da Prata – CEP.: 69.030-665 – Manaus/AM. O atendimento será realizado mediante agendamento prévio com a Secretária da Comissão Eleitoral – Sra. Joelma Oliveira Macedo da Silva, pelo WhatsApp (92) 99111-8381, disponível de segunda-feira a quinta-feira no horário das 08h00min às 17h00min, e sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, para os fins de prestar informações acerca do processo eleitoral, registrar chapas, entrega e recebimento de documentos. Na hipótese de inexistir registro de chapas em tal período, será realizada segunda convocação, conforme regras dispostas no art. 86º do estatuto vigente. O prazo de impugnação das candidaturas é de 05 (cinco) dias, contado da publicação da relação nominal das chapas em Edital, o que deve ocorrer em até 48h (quarenta e oito horas) - dias corridos, após a entrega de cópia da Ata de Registro de Chapas aos representantes das chapas inscritas. Considerando que as eleições serão realizadas eletronicamente através da plataforma da Tafner Solutions Ltda., com envio dos links de votação via WhatsApp e/ou e-mail, não será necessária a constituição e instalação das mesas receptoras de votos. Assim sendo, será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos e, na hipótese de empate, novas eleições serão convocadas, conforme art. 142º do estatuto vigente. Inexistindo registro de chapas em segunda convocação ou inexistindo participação dos filiados em eventual segunda eleição, a Comissão Eleitoral declarará a vacância da administração do Sindicato a partir da data da segunda convocação ou da data da segunda eleição, conforme o caso, e convocará a Assembleia Geral para indicar Junta Governativa e Conselho Fiscal, a qual deverá realizar nova eleição no prazo máximo de 06 (seis) meses. Poderão votar os filiados em dia com suas obrigações estatutárias nos termos do art. 105° do estatuto social vigente, e que estejam com os dados cadastrais atualizados. A atualização cadastral teve início do dia 22.02.24 através das assembleias de referendo da 1ª alteração do estatuto social, quando a diretoria do SINDAEMA/AM realizou o recadastramento de dados, de forma presencial, em todas as bases que compõem sua categoria, e continua disponibilizando a atualização cadastral de seus associados no site do sindicato, até o dia 14 de junho de 2024. Destarte, o nome dos filiados aptos a participarem do processo eleitoral serão enviados para a Tafner Solutions Ltda., de acordo com os dados cadastrais disponíveis no sindicato até a referida data, visando unicamente a inclusão de tais eleitores na plataforma de votação. O Regimento Eleitoral e seus anexos, estarão disponíveis no site do sindicato: www.sindaema.com.br, a partir da data de publicação deste edital, os quais também poderão ser retirados na secretaria da Comissão Eleitoral, mediante solicitação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Manaus, 23 de maio de 2024.
Comissão Eleitoral

SINDAEMA/AM

Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado do Amazonas. FUNDADO EM 23 DE ABRIL DE 2003

ELEIÇÕES SINDICAIS QUINQUÊNIO 2024/2029 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO RESUMIDO

Pelo presente, a Presidente da Comissão Eleitoral, FAZ SABER, que, a partir das 07h00min do dia 10 de julho de 2024 até às 16h00min do dia 12 de julho de 2024, serão realizadas as eleições sindicais, em primeira convocação para provimento dos cargos de Diretoria Executiva, Representantes Sindicais de Base e Membros do Conselho Fiscal – titulares e suplentes, respectivamente, em chapa unificada. As eleições serão conduzidas exclusivamente de forma eletrônica, por escrutínio secreto de seus filiados, sendo que a pessoa jurídica contratada e responsável pelo processo eleitoral será a empresa: Tafner Solutions Ltda, CNPJ 10.248.462/0001-86, com sede na Avenida Paulo Emanuel de Almeida, n° 360, Bairro: Wanel Ville. CEP 18.053-505, Sorocaba/SP, (endereço eletrônico: comercial@tafner.net.br). O prazo para registro das chapas será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste aviso resumido do Edital de Convocação das Eleições, conforme determina o art. 73° do Estatuto Social vigente. O requerimento de inscrição de chapas deverá ser acompanhado de todos os documentos exigidos no Estatuto Social vigente e/ou Regimento Eleitoral, dirigido à Comissão Eleitoral e assinado por qualquer dos candidatos que a integram. Será recusado o registro de chapas incompletas, assim compreendidas aquelas que não indicarem ocupantes para cada um dos cargos, titulares e Suplentes. A secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na Avenida Brasil, n° 3295, sala 3, 2° andar – Bairro Vila da Prata – CEP.: 69.030-665 – Manaus/AM. O atendimento será realizado mediante agendamento prévio com a Secretária da Comissão Eleitoral – Sra. Joelma Oliveira Macedo da Silva, pelo WhatsApp (92) 99111-8381, disponível de segunda-feira a quinta-feira no horário das 08h00min às 17h00min, e sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, para os fins de prestar informações acerca do processo eleitoral, e receber os requerimentos de registro de chapas e demais documentos. O prazo de impugnação das candidaturas é de 05 (cinco) dias, contado da publicação da relação nominal das chapas em Edital, o que deve ocorrer em até 48h (quarenta e oito horas) - dias corridos, após a entrega de cópia da Ata de Registro de Chapas aos representantes das chapas inscritas. Poderão votar os filiados em dia com suas obrigações estatutárias nos termos do art. 105° do estatuto social vigente, e que estejam com os dados cadastrais atualizados. A atualização cadastral teve início do dia 22.02.24 através das assembleias de referendo da 1ª alteração do estatuto social – ora vigente, quando a diretoria do SINDAEMA/AM realizou o recadastramento de dados, de forma presencial, em todas as bases que compõem sua categoria, e continua disponibilizando a atualização cadastral de seus associados no site do sindicato, até o dia 14 de junho de 2024. O Regimento Eleitoral e seus anexos, estarão disponíveis no site do sindicato: www.sindaema.com.br, a partir da data de publicação deste edital, os quais também poderão ser retirados na secretaria da Comissão Eleitoral, mediante solicitação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Manaus, 23 de maio de 2024.
Comissão Eleitoral

Este documento foi assinado digitalmente por
Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site
https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A7E5-55AA-B7B4-B9F0.

UCB da Amazônia S.A.

Companhia Fechada - CNPJ: 03.951.798/0001-45 - NIRE 13.3.000.124-04

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Maio de 2024

Data, Hora e Local: Dia 21 de maio de 2024, às 12h30, na sede social da UCB da Amazônia S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na Avenida Cupiuba, nº 753, Distrito Industrial I, cidade de Manaus - Estado do Amazonas. **1. Convocação**: Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e do parágrafo 4º do artigo 7º do estatuto social da Companhia, tendo em vista a presença da acionista única da Companhia, a UCB S.A. ("UCB Holding"). **2. Presença**: Única acionista representando 100% do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no livro de presença de acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: George Mauro Kurtinaitis Fernandes; e Secretária: Andrea Rangel Terranova. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre **(i)** nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a 5ª (quinta) emissão, pela Companhia, de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada ("Debêntures"), no valor de R$35.476.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e setenta e seis mil reais), equivalente a USD 7.000.000,00 (sete milhões de dólares estadunidenses), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), com vencimento em até 36 (trinta e seis) meses (doravante "Emissão"); **(ii)** a outorga, pela Emissora, da Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) e da Hipoteca (conforme definido abaixo), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), de forma compartilhada com as Debêntures 4ª Emissão (conforme definido abaixo); **(iii)** a renúncia pela acionista única da Companhia ao direito de preferência para subscrição das Debêntures, bem como das ações que venham a ser emitidas em caso de conversão das Debêntures; e **(iv)** a autorização à diretoria da Emissora para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou à outorga e/ou compartilhamento da Cessão Fiduciária e da Hipoteca. **5. Assuntos e Deliberações**: Foi aprovada, pela única acionista da Companhia, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, na forma do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, a UCB Holding, única acionista da Companhia, aprovou, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **6.1.** A realização da Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da competente escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"): (a) Número da Emissão: 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia; (b) Valor Total da Emissão: R$35.476.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e setenta e seis mil reais), equivalente a USD 7.000.000,00 (sete milhões de dólares estadunidenses), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); (c) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (d) Data de Emissão: 21 de maio de 2024 ("Data de Emissão"); (e) Valor Nominal Unitário das Debêntures: R$1,00 (um real) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (f) Quantidade de Debêntures: serão emitidas até 35.476.000 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e setenta e seis mil) Debêntures; (g) Forma, Preço e Prazo de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário (observadas as deduções previstas na Escritura de Emissão); (h) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 1.090 (mil e noventa dias) contado da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, no dia 16 de maio de 2027 ("Data de Vencimento") ou na data de liquidação antecipada de todas as Debêntures em razão de seu Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo ou Conversão das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso; (i) Distribuição Parcial: não será admitida a distribuição parcial das Debêntures; (j) Taxa de Estruturação: A Emissora pagará ao Debenturista uma taxa de estruturação no valor de 2% (dois por cento) do Valor Total de Emissão, no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da Primeira Data de Integralização (observados os ajustes previstos na Escritura de Emissão), a qual será deduzida do Valor Nominal Unitário na integralização das Debêntures ("Taxa de Estruturação"); (k) Atualização: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado pelo fator resultante da variação da cotação de fechamento da taxa de câmbio do real em relação ao dólar estadunidense, disponível no site do Banco Central do Brasil, na seção de taxas de câmbio, opção "Todas as moedas", para as cotações disponíveis mais recentes, ou opção "Cotações e boletins" Cotações de fechamento de todas as moedas em uma determinada data", código da moeda 220, símbolo da moeda: US$ (PTAX800) ("Taxa Cambial"), desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento dos Juros Remuneratórios, na Taxa Cambial do dia útil imediatamente anterior à Primeira Data de Integralização ou à data do pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, acrescida de taxa equivalente a 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculados linearmente, *pro rata temporis* a partir da Primeira Data de Integralização ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento dos Juros Remuneratórios ("Atualização"), sendo que o produto da Atualização agregar-se-á ao Valor Nominal Unitário para fins de cálculo do valor pecuniário de qualquer obrigação devida sob a Escritura de Emissão ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). A Atualização será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; (l) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Atualizado incidirão juros à taxa de 11% (onze por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculados linearmente, *pro rata temporis*, a partir da Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; (m) Pagamento de Juros Remuneratórios: Os Juros Remuneratórios serão pagos à vista, em moeda corrente nacional, até as 12:00 horas, horário de Brasília, em 12 (doze) parcelas trimestrais e consecutivas a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido no dia 25 de agosto de 2024 e o último pagamento na Data de Vencimento, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão, ou na data de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa ou Conversão das Debêntures, conforme aplicável; (n) Amortização Programada: O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado à vista, em moeda corrente nacional, até as 12:00 horas, horário de Brasília, em 9 (nove) parcelas trimestrais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento devido no dia 25 de maio de 2025 e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma e percentuais previstos na Escritura de Emissão, ou na data de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa ou Conversão das Debêntures, conforme aplicável; (o) Juros de Mora: Sem prejuízo da Atualização e dos Juros Remuneratórios, em caso de atraso no pagamento de qualquer valor devido ao Debenturista, sobre os valores em atraso incidirão juros de mora calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 5% (cinco por cento) ao ano, calculado *pro rata temporis*, independentemente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas com a cobrança ("Juros de Mora"); (p) Resgate Antecipado Facultativo: A Emissora poderá, de acordo com os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Primeira Data de Integralização, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures antes da Data de Vencimento ("Resgate Antecipado Facultativo"). O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Facultativo, sem prejuízo de quaisquer outros valores devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, corresponderá (i) ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures; acrescido (ii) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* a partir da (e incluindo) Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo, acrescidos de (iii) um prêmio de acordo com as taxas fixas indicadas na Escritura de Emissão ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo"); acrescido (iv) dos Juros de Mora, se aplicável; acrescidos (v) quaisquer outros valores devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão (esse valor de pagamento agregado, conforme aplicável, "Valor de Resgate Antecipado Facultativo"); (q) Amortização Extraordinária Facultativa: A Emissora poderá, de acordo com os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, a qualquer momento após a Primeira Data de Integralização, realizar a amortização extraordinária de uma parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures antes da Data de Vencimento, que deverá abranger, proporcionalmente, a totalidade das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"). O valor a ser pago pela Emissora a título de Amortização Extraordinária Facultativa corresponderá (i) ao percentual do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, a ser definido pela Emissora, de acordo com as disposições da Escritura de Emissão; acrescido (ii) dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, a partir da (e incluindo a) Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa; acrescidos (iii) de um prêmio de acordo com as taxas fixas indicadas na Escritura de Emissão ("Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa") (esse valor de pagamento agregado, conforme aplicável, "Valor de Amortização Extraordinária Facultativa"); (r) Local de Pagamento: Os pagamentos relativos às Debêntures serão efetuados à vista, de forma particular, em moeda corrente nacional, por Transferência Eletrônica Disponível - TED ou PIX da Emissora ao Debenturista, em conta bancária de titularidade do Debenturista, a ser por ele indicada; (s) Vencimento Antecipado: Nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, na ocorrência de determinados eventos ali definidos, o Debenturista poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, a partir da (e inclusive) a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de quantia equivalente ao Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, sem prejuízo, quando for o caso, dos Juros de Mora e das despesas devidas em decorrência da Escritura de Emissão, conforme aplicável; (t) Destinação de Recursos: Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão utilizados pela Emissora para (i) pagamento de honorários, taxas e despesas devidos nos termos da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia; (ii) pagamento integral de certas dívidas da Emissora e/ou dos Garantidores (conforme definido abaixo), conforme detalhado na Escritura de Emissão; e (iv) reforço do capital de giro e fluxo de caixa da Emissora e/ou da UCB Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A. ("UCB Indústria"); (u) Colocação: As Debêntures serão objeto de oferta privada, sem esforço de venda perante investidores e sem intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários; (v) Forma, Emissão de Certificados e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, por meio de boletim de subscrição das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada por meio do boletim de subscrição ou e pelo registro do titular de Debêntures no livro de registro de debêntures da Companhia; (w) Conversibilidade: As Debêntures poderão ser totalmente convertidas em ações ordinárias da Companhia sem valor nominal, a exclusivo critério do Debenturista, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão; (x) Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, nos termos dos itens (z) e (aa), abaixo, conforme previsto na Escritura de Emissão; (y) Repactuação. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (z) Garantia Real: Para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos instrumentos das Garantias Reais (conforme definido abaixo), incluindo, mas não se limitando a, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, os Juros Remuneratórios e os Juros de Mora, conforme aplicáveis ("Obrigações Garantidas"), serão outorgadas: **(a)** alienação fiduciária **(i)** de 60,04% (sessenta vírgula zero quatro por cento) das ações emitidas pela UCB Holding, a serem dadas em garantia por: **(1)** Resource Efficiency Brasil Fundo de Investimento em Participações I - Multiestratégia ("FIP GEF") - 23.985.615 (vinte e três milhões, novecentas e oitenta e cinco mil, seiscentas e quinze) ações, representando 40,21% (quarenta vírgula vinte e um por cento) do capital social da UCB Holding; **(2)** Spectra Bolt Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada ("FIP Spectra") - 9.624.283 (nove milhões, seiscentas e vinte e quatro mil, duzentas e oitenta e três) ações, representando 16,13% (dezesseis vírgula treze por cento) do capital social da UCB Holding; e **(3)** UCB Holding - 2.206.362 (duas milhões, duzentas e seis mil, trezentas e sessenta e duas) ações, representando 3,7% (três vírgula sete por cento) do capital social da UCB Holding, sendo certo que a alienação fiduciária sobre as ações de emissão da UCB Holding de titularidade do FIP GEF e da própria UCB Holding serão compartilhadas com as debêntures conversíveis da 4ª emissão da Companhia, emitidas nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Unicoba da Amazônia* S.A.", datado de 16 de maio de 2022, conforme aditado de tempos em tempos ("Debêntures 4ª Emissão"), nos termos do aditamento ao *"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças"*, datado de 16 de maio de 2022, a ser celebrado entre os acionistas da UCB Holding, o Debenturista (conforme definido na Escritura de Emissão), UCB Holding, a Companhia e outros ("Alienação Fiduciária - UCB Holding"); **(ii)** de 100% (cem por cento) das ações emitidas pela Companhia e 100% (cem por cento) das ações emitidas pela UCB Indústria, de forma compartilhada com as Debêntures 4a Emissão, conforme o aditamento ao *"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças"*, datado de 16 de maio de 2022, a ser celebrado entre a UCB Holding, o Debenturista, a UCB Indústria e a Companhia ("Alienação Fiduciária - UCB da Amazônia e UCB Indústria"); **(iii)** cessão fiduciária **(1)** de 100% (cem por cento) dos créditos decorrentes de contratos de mútuo celebrados entre a Companhia e a UCB Indústria, conforme identificados na Escritura de Emissão; **(2)** de todos os direitos, inclusive creditórios de 1 (uma) conta vinculada em nome da UCB Indústria e 2 (duas) contas vinculadas em nome da Companhia, conforme identificado na Escritura de Emissão; **(3)** certos direitos creditórios, decorrentes de obrigações de pagamento, indenização e/ou qualquer outra natureza, presentes e futuros oriundos de certos contratos com clientes, pedidos de compra (PO's), duplicatas, notas fiscais e faturas ou boletos bancários emitidos pela Companhia e/ou pela UCB Indústria, de forma compartilhada com as Debêntures 4ª Emissão, conforme previsto no aditamento ao *"Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças"* datado de 16 de maio de 2022, a ser celebrado entre a Companhia, a UCB Indústria, o Debenturista e agente de garantias ("Cessão Fiduciária"); e **(iv)** hipoteca de primeiro grau da planta industrial denominada "Planta de Manaus", de propriedade da Companhia, devidamente descrita e registrada na matrícula sob o nº 37.745 junto ao 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, de forma compartilhada com as Debêntures 4ª Emissão, conforme previsto na Escritura de Emissão e no aditamento à *"Escritura Pública de Hipotecd"* lavrada em 23 de agosto de 2022, a ser celebrado pela Companhia e o Debenturista ("Hipoteca", que, conjuntamente com a Alienação Fiduciária - UCB Holding, a Alienação Fiduciária - UCB da Amazônia e UCB Indústria e a Cessão Fiduciária, "Garantias Reais"); (aa) Garantia Fidejussória: Para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, a UCB Indústria e a UCB Holding prestarão garantia fidejussória, na forma de fiança, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, nos termos da Escritura de Emissão, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se, de forma solidária entre si e com a Emissora, perante o Debenturista, como principais pagadores, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas. **6.2** Para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, autorizar a outorga pela Companhia, no âmbito da Emissão, em favor do Debenturista, da Cessão Fiduciária e da Hipoteca, de forma compartilhada com as Debêntures 4ª Emissão. **6.3** Tendo em vista o disposto nos artigos 57 §1º e 171, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, a acionista da Companhia expressamente renuncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de preferência para subscrição das Debêntures. Ainda, a acionista renuncia a qualquer direito de preferência relativo à subscrição das ações da Companhia que venham a ser emitidas em caso de conversão das Debêntures; **6.4** Excepcionalmente em relação ao artigo 12, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, autorizar a outorga pela Companhia, no âmbito da Emissão, em favor do Debenturista, de procuração com prazo de validade por todo o prazo da Emissão e até o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas com poderes expressos de substabelecimento com reserva de iguais. **6.5** Autorizar expressamente a Diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, **(i)** negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e às Debêntures 4ª Emissão, inclusive no que se refere às hipóteses de vencimento antecipado, prêmios e obrigações no âmbito da Emissão e das Debêntures 4ª Emissão e à prestação das Garantias Reais; **(ii)** contratar os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão ou à prestação das Garantias Reais, incluindo instituições financeiras autorizadas a operar contas vinculadas, agente de garantias e assessor legal, dentre outros, podendo negociar e fixar os respectivos honorários; e **(iii)** praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou à outorga e/ou compartilhamento da Cessão Fiduciária e da Hipoteca, incluindo, mas não se limitando, a celebração do *"Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da UCB da Amazônia S.A."* ("Escritura de Emissão") e dos aditamentos aos instrumentos das Garantias Reais e à escritura das Debêntures 4ª Emissão. **6.6** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus procuradores relacionados às deliberações contidas nesta Ata. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Mesa: Presidente: George Mauro Kurtinaitis Fernandes; e Secretária: Andrea Rangel Terranova. Acionista Único Presente: UCB S.A. (representado por George Mauro Kurtinaitis Fernandes e Andrea Rangel Terranova). Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Manaus, 21 de maio de 2024. **Mesa:** George Mauro Kurtinaitis Fernandes - **Presidente;** Andrea Rangel Terranova - **Secretária.**

6º REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus
Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Lourival Muniz, 454, Glória, Manaus/AM
Fone: (92) 3673-9096 - Fax: (92) 2671-4287
OFICIAL TITULAR: Selma Maria Lira Barros

EDITAL DE PROCLAMAS 081

FAÇO saber a todos que pretendessem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 525 do Codigo Civil Brasileiro os contraentes:

1) ALESSANDRO SANTOS MARINHO e ALDILENA MONTEIRO DA SILVA sendo o pretendente, solteiro, mototaxi, nascido em 23-11-1988, natural de Manaus/AM , residente em Rua Quartzo, n°156,Tancredo Neves, Manaus-AM - Manaus/AM, filho de Manoel Lourenço de Souza Marinho e Maria Laiza de Souza Santos e a pretendente, solteira, domestica, nascida em 28-05-1989, natural de Alenquer/PA, residente em Rua Quartzo, n°156,Tancredo Neves, Manaus-AM - Manaus/AM, filha de e Aldenice Gorete Monteiro da Silva

2) ANDERSON GONÇALVES DAS CHAGAS e JEICIELE SANTOS DE SALES sendo o pretendente, solteiro, auxiliar de manutenção, nascido em 29-07-1997, natural de Manaus/AM , residente em Rua Crisanto Jobim, 252,C-2, Petropolis, Manaus-AM - Manaus/AM, filho de Antonio Jorge Garcia das Chagas e Lina Mara Picanço Gonçalves e a pretendente, solteira, cobradora, nascida em 10-07-2000, natural de Manaus/AM, residente em Rua Jose Basilio, n°43, Compensa, Manaus-AM - /, filha de e Elizângela Santos de Sales

3) ANTONIO GEILSON SILVA SANTANA e MARY MARTINS DA SILVA sendo o pretendente, solteiro, motorista, nascido em 24-01-1981, natural de Rio Branco/AC , residente em RUA 03 - Manaus/AM, filho de EDILSON PEREIRA DE SANTANA e RAIMUNDA SILVA SANTANA e a pretendente, solteira, cozinheira, nascida em 17-08-1979, natural de Manaus/AM, residente em RUA 03 - Manaus/AM, filha de e AMÉRICA MARTINS DA SILVA

4) AUGUSTO CÉSAR LOBATO DA SILVA e ROSILENE FONSECA CAMPOS sendo o pretendente, viúvo, bombeiro militar, nascido em 30-05-1972, natural de Belém/PA , residente em AV. MAX TEIXEIRA - Manaus/AM, filho de LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA FILHO e ERMELINDA SANTANA LOBATO DA SILVA e a pretendente, solteira, militar, nascida em 01-10-1970, natural de Rio de Janeiro/RJ, residente em AV. MAX TEIXEIRA - Manaus/AM, filha de e

5) BRENO DA SILVA SOUZA e GISELLE RIBEIRO DOS SANTOS sendo o pretendente, solteiro, autônomo, nascido em 04-05-2000, natural de Manaus/AM , residente em RUA ACAIRANA - Manaus/AM, filho de ALBERIS DIAS DE SOUZA e ALDELIZIA OLIVEIRA DA SILVA e a pretendente, solteira, professora, nascida em 01-05-2003, natural de Manaus/AM, residente em RUA ACAIRANA - Manaus/AM, filha de AURIBERTO CAMPOS DOS SANTOS e GISLAINE RIBEIRO AMAZONAS

6) EDINELHO BACELAS DOS SANTOS e LUCIDÉIA PEREIRA DA SILVA sendo o pretendente, solteiro, SUPERVISOR DE SEGURANÇA, nascido em 20-02-1981, natural de TUCURUI/PA , residente em TRAVESSA ADEMAR REGO - Manaus/AM, filho de RAIMUNDO NONATO VIEIRA DOS SANTOS e MARIA JÚLIA BACELAS DOS SANTOS e a pretendente, solteira, AUTONOMA, nascida em 28-05-1983, natural de CURUÁ/PA, residente em TRAVESSA ADEMAR REGO - Manaus/AM, filha de CARLOS SANTOS DA SILVA e RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA

7) EDINELSON OLIVEIRA DE FREITAS e IVANILDA GAIA LOPES sendo o pretendente, solteiro, VIGILANTE, nascido em 15-01-1985, natural de CODAJÁS/AM , residente em RUA FRANCISCA MENDES - Manaus/AM, filho de EPITÁCIO DE FREITAS e MARIA OLIVEIRA DE FREITAS e a pretendente, solteira, DO LAR, nascida em 09-02-1976, natural de BARREIRINHA/AM, residente em RUA FRANCISCA MENDES - Manaus/AM, filha de RUBEM GOMES LOPES e IVANETE GAIA LOPES

8) EDSON CARLOS GONÇALVES DE SOUZA e ILADIA COELHO ANTUNES sendo o pretendente, solteiro, agricultor, nascido em 07-12-1981, natural de Fonte Boa/AM , residente em Avenida Dom Pedro I, nº1052, C-3, Dom Pedro I - Manaus/AM, filho de RAIMUNDO CANDIDO DE SOUZA e FRANCISCA GONÇALVES DE SOUZA e a pretendente, solteira, professora, nascida em 14-10-1982, natural de Fonte Boa/AM, residente em Avenida Dom Pedro I, nº1052, C-3, Dom Pedro I - Manaus/AM, filha de ESMERALDO ANTUNES CORREA e RAIMUNDA COELHO CORREA

9) EDSON COSME SILVA DOS SANTOS e ELOISA GONZAGA BARBOSA sendo o pretendente, solteiro, industriário, nascido em 28-09-1998, natural de Manaus/AM , residente em RUA DA PAZ - Manaus/AM, filho de RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS e ROSANGELA SILVA DOS SANTOS e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 05-06-2001, natural de Itacoatiara/AM, residente em RUA DA PAZ - Manaus/AM, filha de EVERTON GAIA BARBOSA e EDIONE ALBUQUERQUE GONZAGA

10) FABIO BRUNO MENDONÇA DOS SANTOS e EVILYN VITORIA DA SILVA MORIS sendo o pretendente, solteiro, autonomo, nascido em 23-02-2005, natural de Manaus/AM , residente em Rua Celebridade, nº17, Terra Nova - Manaus/AM, filho de FABIO ROLIM DOS SANTOS e SIMONE MARIA ESQUERDO DE MENDONÇA e a pretendente, solteira, recepcionista, nascida em 07-07-2005, natural de Boa Vista/RR, residente em Rua Celebridade, nº17, Terra Nova - Manaus/AM, filha de ELIFRANK FERREIRA MORIS e ECICLEIA DA SILVA E SILVA

11) FABRICIO TOMAZ DO NASCIMENTO e SOPHIA LOREN DE ASSIS sendo o pretendente, solteiro, autônomo, nascido em 03-12-2000, natural de Manaus/AM , residente em Rua Jardim Primavera, n°495, Taruma, Manaus-AM - Manaus/AM, filho de Fabricio Pinto Tomaz e Francisca Kellen Pereira do Nascimento e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 06-07-2003, natural de Manaus/AM, residente em Rua Jardim Primavera, n°495, Taruma, Manaus-AM - Manaus/AM, filha de e Idelma de Assis

12) GILMAR MOREIRA e NEIA GOMES FONSECA sendo o pretendente, solteiro, ajudante de distribuição, nascido em 26-12-1985, natural de Borba/AM , residente em Rua Pauini - Manaus/AM, filho de e Reina Moreira e a pretendente, solteira, dona de casa, nascida em 14-02-1992, natural de Boa Vista do Ramos/AM, residente em Rua Pauini - Manaus/AM, filha de João Negreiros da Fonseca e Jorgete Gomes Freitas

13) JACKSON DEIDE BACELAS DOS SANTOS e ANANDA ARIADNE MELO DOS SANTOS sendo o pretendente, solteiro, AUTÔNOMO, nascido em 16-09-1985, natural de Santarém/PA , residente em Rua Green Ville, n° 2, Parque 10 de Novembro - Manaus/AM, filho de RAIMUNDO NONATO VIEIRA DOS SANTOS e MARIA JULIA BACELAS DOS SANTOS e a pretendente, solteira, AUTÔNOMA, nascida em 28-02-2005, natural de Manaus/AM, residente em Rua Green Ville, n° 2, Parque 10 de Novembro - Manaus/AM, filha de JOHN KAROL SOBRINHO DOS SANTOS e LEILIANY KAREN DA COSTA MELO

14) JOSUÉ GOMES DA SILVA e MIRLENE DE OLIVEIRA CRUZ sendo o pretendente, solteiro, servido público estadual, nascido em 03-12-1980, natural de Manacapuru/AM , residente em Rua Plinio Coelho, 305, C-4,Compensa, Manaus-AM - Manaus/AM, filho de e Maria Gomes da Silva e a pretendente, solteira, industriária, nascida em 09-08-1984, natural de Manaus/AM, residente em Rua Plinio Coelho, 305, C-4,Compensa, Manaus-AM - Manaus/AM, filha de Joaquim Valente da Cruz e Enedina de Oliveira Cruz.

Se alguém souber de algum impedimentos que os declare na forma da lei.

Manaus 02 de MAIO de 2023
Selma Maria Lira Barros
OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - CGLMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos da Concorrência Pública estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00 do dia 12/06/2024
Data da Sessão Pública: 10h:00 do dia 12/06/2024
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 23 de maio de 2024.
ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de condicionadores de ar da Prefeitura Municipal de Carauari, com o objetivo de atender às necessidades do complexo administrativo, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 07 de junho de 2024. Hora: 09:30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP
Objeto: Contratação de serviços para transporte de carga fluvial diversa nos trechos Carauari/Manaus/Carauari.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 10 de junho de 2024. Hora: 09:30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial de carga em geral, com o fornecimento por viagem/trecho, de embarcações marítimas fluviais.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 12 de junho de 2024. Hora: 09:30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP
Objeto: Confecção de uniformes e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 14 de junho de 2024. Hora: 09:30.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal nº 238/2024 – GP, Portaria Municipal nº 240/2024 – GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 24 de maio de 2024.
JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agentes de contratação
Portaria nº 240/2024 – GP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus
6º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Lourival Muniz, 454, Glória, Manaus/AM
Fone: (92) 3673-9096 - Fax: (92) 2671-4287
OFICIAL TITULAR: Selma Maria Lira Barros

EDITAL DE PROCLAMAS 082

FAÇO saber a todos que pretendessem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 525 do Codigo Civil Brasileiro os contraentes:

1) JOZIMAR ALEXANDRINO ROZA e BRUNA PASSOS VARGAS sendo o pretendente, solteiro, mecânico industrial, nascido em 19-07-1969, natural de Barcelos/AM , residente em AV. OSCAR BOREL - Manaus/AM, filho de JOÃO VANDERLI PANTOJA e EDITE ALEXANDRINO ROZA e a pretendente, solteira, autônoma, nascida em 24-09-1988, natural de Manaus/AM, residente em AV. OSCAR BOREL - Manaus/AM, filha de IZAÍAS VARGAS MENDES e FRANCILEIDE PADILHA PASSOS

2) LUCAS DOS SANTOS COELHO e ALICE DE SOUZA PINTO sendo o pretendente, solteiro, supervisor, nascido em 04-12-1994, natural de Manaus/AM , residente em Rua Franz Schoubert, 03, Flores - Manaus/AM, filho de Jorge de Lima Coelho e Rozilene dos Santos Coelho e a pretendente, solteira, assistente administrativa, nascida em 23-07-1999, natural de Manaus/AM, residente em Rua Franz Schoubert, 03, Flores - Manaus/AM, filha de Gerson Rodrigues Pinto e Fabiola Lima de Souza

3) LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES e LUIZA HELENA MACHADO FERNANDES sendo o pretendente, solteiro, porteiro, nascido em 18-03-1968, natural de Manaus/AM , residente em Rua Prosperidade, 441,C-1, Compensa, Manaus-